

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 18.593.815/0001-97
NIRE 33.3.0031102-5 | Código CVM nº 024236

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 2 de março de 2026, às 10:00h, na sede da companhia, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, conjunto de salas 601 a 608, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22640-102.

2. CONVOCAÇÃO: O edital de primeira convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") no jornal "Monitor Mercantil", nas edições dos dias 7, 8, 9, 10 e 11 de fevereiro de 2026, nas páginas 5 e 6 das edições impressa, edição digital e website da Companhia.

PRESENÇA: Presentes acionistas titulares de 9.914.964(nove milhões, novecentos e quatorze mil e novecentos e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando mais de 17,48% do capital social total e com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, conforme prerrogativa do Art. 127 da Lei das S.A.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bruno de Mello Pereira e secretariados pela Sra. Ana Paula Lucena.

4. ORDEM DO DIA:

(i) **Apreciar e deliberar sobre a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social**, com a inclusão de dois novos objetos e do parágrafo único, para incluir dois objetos sociais e reconhecer a possibilidade de exercício de atividades de natureza meio, acessória ou complementar ao objeto social principal;

(ii) **Apreciar e deliberar sobre a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia**, com o objetivo de refletir a consolidação do aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos do capital autorizado;

(iii) **Apreciar e deliberar sobre a alteração do Artigo 16º do Estatuto Social**, para atualizar a quantidade máxima de diretores estatutários e atribuir ao Conselho de Administração a competência para designação das funções da Diretoria;

(iv) **Apreciar e deliberar sobre a alteração do Artigo 18º do Estatuto Social**, para: autorizar a Diretoria a aprovar a inclusão, alteração ou exclusão de atividades de natureza meio, acessória ou complementar no cadastro de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da Companhia e de suas filiais;

(v) **Apreciar e deliberar sobre a alteração do Artigo 20º do Estatuto Social**, para autorizar procuradores da Companhia, desde que expressamente habilitados, a indicar prepostos para a prática de atos administrativos, cadastrais ou operacionais, observadas as salvaguardas de governança, ética e compliance; e

(vi) **Consolidar o Estatuto Social da Companhia**, em razão das deliberações acima.

DELIBERAÇÕES: Inicialmente, em atendimento ao disposto no art. 135 da Lei nº 6.404/76, a Secretária da Assembleia procedeu à verificação do quórum de instalação, considerando os acionistas presentes, representados por procuração e aqueles que manifestaram seu voto por meio do Boletim de Voto a Distância (BVD) e da Central Depositária da B3, conforme registros próprios. Após a apuração, constatou-se a presença de acionistas representando percentual inferior ao quórum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, cuja ordem do dia contempla matérias que ensejam a reforma do Estatuto Social.

Diante da insuficiência de quórum para instalação da Assembleia em primeira convocação, a reunião foi declarada não instalada, restando prejudicada a apreciação das matérias constantes da ordem do dia. Neste sentido, a Companhia informou que poderá com a segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária, por deliberação do Conselho de Administração, observados os prazos e formalidades previstos no art. 135 da Lei das S.A.

5. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei das S.A, e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, § 2º, da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Bruno de Mello Pereira – Presidente; Ana Paula Lucena – Secretária. Representante da Administração: Aline Rodrigues – Coordenadora de Relação com Investidores. Acionistas Presentes: Conforme lista de presença assinada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 2 de março de 2026.

Bruno de Mello Pereira
Presidente

Ana Paula Lucena
Secretária